RESOLUÇÃO Nº. 76, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 23/2018 da Câmara de Ensino de Graduação e o contido no Processo nº 23005.002825/2018-51, **RESOLVE**:

Aprovar a alteração do tempo máximo de integralização do Curso de Pedagogia-Licenciatura, devendo a Resolução CEPEC nº 246, de 07 de dezembro de 2016, passar a vigorar com as alterações a seguir:

Onde consta:

Art. 1º...

II - Tempo de integralização

a) ...
b) ...
c) máximo UFGD 12 Semestres/6 anos

Passe a constar:

Art. 1º ...

II - Tempo de integralização

c) ...
d) ...
c) máximo UFGD 16 Semestres/8 anos

Prof.ª Liane Maria Calarge
Presidente